

do Navimento de Vano de
 color d'el Rey Christo semil
 oite cento e vinte nove, con
 trinta e seis de Novembro
 de d'el Rey semil oite e bi
 sode de d'el Rey de Janeiro em
 um barbois de d'el Rey ap
 lido' com d'el Rey, juvamen

juramento, e todos de huerano
to de fallencia Anselmo de Borja
Barbosa, e documentos para con
ta que se pague, e para cobrar
fin este termo, en los cinco
de la vida de los que ovin

Dis
falecido
p. en
Proceda
ma do en
30 de 74

Al

2

Proceda-se na forma
ma do int.^o Rio P. de S. seja serv.^{do} admitter aos
20 de febre. de 1829. p.^o aq. leg. //

Hampton.

Ed. H.

do livro anexo do ~~Sup.~~ ^{Sup.} ^{Sup.} 3
 no inventario, e por isso
 invólucro ideal, e por isso
 se não achou o original
 no, e por isso se não
 achou o original

Dei Joze de Sousa e Moura, Inventariante
 do bens do Casal de seu finado filho
 Manoel Joze de Sousa e Moura; que não se
 achando entre os seus Papeis o Testamento
 original, com que falleceu Anacleto da Costa
 Barbosa, de quem ficou por Testamentário
 o D. filho do Sup.^o; e sendo necessario proce-
 der-se à respectiva Conta, para se reconhecer
 se se achão cumpridas as Verby do dito
 Testamento; com o Sup.^o rogar a V. S.^a a
 M.^{ce} de ordenar que se proceda à referida
 Conta por meio de Certidão extractada do
 competente Livro; assignando o Sup.^o, por
 via de seu Procurador, o Termo de Juramen-
 to sobre a verdade do exposto, na forma do
 útil.

Coms. requer. Rio
 27 de Ag.^{to} de 829. P. att. ~~Se se~~
 de J. ~~de J.~~
 Campos.

Jurament.
 O R. M.
 O R. M.

[illegible]

Com Do

Levin's copy
 Given to Sir John in St. Mary's

I am
 proud
 of the
 great
 Agge
 now in
 Janne
 Ruwe
 when
 enter
 in the
 so, I
 fabus
 born
 the, I
 did go
 (sequ
 In the
 In the
 boys
 dpe
 go, I
 me for
 he infa
 tutti
 gaunte
 San
 boys
 pro tut

5

2

50/100

7

9

leitosos — Declaro que
tudo heuma verdade com
Antonio Jo de Santos e Costa
menturo aqui ~~estando~~^{do} da
qual nas naturas proprias as
gruns que nas dyas dextra dos
bono dextra dextra corrente. Anno
de mil e osto cento e ante e
Suz —

Declaro que em poder da
Sinhora Maria Custodia vinda
e representante do fidei de meu
irmão Mathias da Costa Ba
rro existem breves e os seus
pertinentes a uma minha Ma
na Franca Ignacia e hum
legado de parte d'ito meu
irmão fidei —

[illegible]

e sua m
 da ch
 foi de
 meu m
 das ch
 lica v
 R
 dente
 esta f
 lada d
 a utim
 mais g
 rogo a
 tade g
 pro a g
 bon tom
 Souw
 Presma
 aafug
 tãt bñ
 dno d
 chto d
 aafug
 Rancu
 S
 Sabad
 Font
 de Outa
 Amo d
 Junho
 esta d
 Banco d

6

26

Nesta carta vinda de
Rio de Janeiro em lugar cha-
mada Rio Comprido e chora
de Manoel José de Lima e Man-
ca a onde se tabalho tem
ahy achy duento e achy chito
da carta Bartoza por um
dipi em seu por fute fuzo
a se indumento segundo o que
mostrava por um bon abito de
palavras com que respondem
as perguntas que lhe fez e por
isto a presença de seus des-
ta muitas meforas entregues
estas duas folhas de papel e
nestas herpitas quatro ban-
das e principis de outra que
funda o resto de um livro
e de outra mente que o livro
manda de heroid por Francis-
co Rodriguez Branca e de
Outra de o asseguar e que
por estar em tudo a sua vontade
de e havia por habido e firme
e que Rogava as fustas e
sua magestade Imperial
the Compro e assim Cubabai
the aprova e pdechoas seu
Vius non munda duradoza
the aprova e sumary e de
bregu com amanha Rubrica
que de cartas e asseguar e

afaga
mum
Jo
petas
que
tas
Franc
Franc
e faga
munt
quater
e de
e heroy
e Baza
vidas
thio
Anic
Joque
Toma
anuco
Franc
Joque
e
An
Agua
to of
inda
Caras
Homa
por
munt
grande

nasqum Cam. e. Pute
munchas prumtas e Antonio
Jo. Pereira Dantas - alca
petas Joaquin Jo. Rodri
gues de Premea alge alapi
tas Joaquin Jo. Rodriguez
Francisco Rodriguez de Premea
Francisco e Antonio de Medeiros
e Joaquin de Valladaque Pi
muntle todos maiores de
quatorze annos e pefas luros
e Joaquin Jo. de Cartos
e heres nasqum e m. p. lhos
e Pazo em Pute muntle de
vidade d'itava e signalo p
lhos Joaquin Jo. de Cartos
Anchito da Costa Barboza
Joaquin Jo. Rodriguez - An
tonio Jo. Pereira Dantas Fr
ancisco Rodriguez de Premea
Francisco e Antonio de Medeiros
Joaquin de Vallades Simuntle

Abitura

Na Villa de São João de m. de
Agua de m. de m. de m. de
to d'itave e m. nata lhos
ilidos de de Rio de Janeiro em
baras de Dantas Paredes m. de m.
Henrique Barboza de Abitura
por m. Jo. abitura m. de m.
muntle que d'itave m. de m.
boade abitura de m. de m.

Conting
 40
 fin de
 dans le
 entre
 et
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

[illegible]

Supp. cabud. e os seus
fiéis.

Leida.

Recby do Sr. Manoel José de Sousa Mar-
sa, como Sr. do fidejudo Anacleto da Costa Por-
tosa aquantia de sete mil cento e vinte r.^{os} proce-
didos do Alguazil das Andas, em que foi condu-
zido o d.^o fidejudo, e Lege J. o Sr. Paracho, que
acompanhou. Rio de Janeiro 28 de Agosto 1826

São 78/20

João P.^a La S.^a

Elenco, Prefeitura

Signal supra No 24 de 8.^o
de 1826.

Ant. P. de
F. P. de
F. P. de
F. P. de

Prad M

Nº 26, d'Agosto 1826

Conta da Cira q. servio no Enterro
do falecido Anacleto da C^{ta} Barbara a S^{rs}

50 Tochas alugadas a 70, 34500

20, Archotes d^{os} a 100, 20000

Diminuicao de tudo 34 - 580, 11740

18 Vellon de R^o } 29 3/4 R^o 111 174250

25 d^o de 1/2 R^o } 111 174250

Carretos de Conducao 1080

1744570

Recebemos do Sr. ellbanoil Jori de
Souza ellursa como Testamentario do faleci-
do Anacleto da C^{ta} Barbara aquantia
assima de vinte e quatro mil, quinhentos
e setenta e 8^o procedidos de Cira como conta
da Conta assima q. se gastou no Enterro
do d^o falecido. Rio de Jan. 28, d'Agosto
de 1826,

João Soares Gomes

Dezemb^o 24 de 1826
para Rio de Jan. 24 de 1826

de 1826.

Imp. de l'Imp. le
P. M.
Progrès de l'Industrie

Reviser de
L'Imprimerie

dropp. cabud. verus. m. b.
fide. Lunde.

Comme
et Nam
Ana
quatre
renta
cids
et Nam
mil
de g
et Nam
et Nam

Lao 35 x 44

et Nam
et Nam

et Nam

América. L. do. 1800. 1801.

1802. 1803.



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

R.
mil
com g.
Corta
porem
Sancto
de Jun

La 1248

[Faint handwritten signature or text.]

[Faint handwritten signature or text.]

Drapp. cobr. viciuuit
fundo.

Lendo.

R.^{ca} do Sr. Manoel Jose de Souza e Moura doze mil eoitto centos e por umolla de hum habito, e capa em q.^o foi amortalhado o falecido Anacleto da Costa Barbosa, e p.^o ter recebido ad.^a g.^a passu o presente p.^o mim feito, e assignado, q.^o juro aos Sanctos Evangelhos. Convento do Carmo do Rio de Janeiro 13 de 86r.^o de 1826

Laos 428800r.

F. An.^o da Souza e Moura.

Comtuo Procladario oficial
Supra Rio 24 de 86r.^o de 1826
Em 24 de 86r.^o de 1826
Procurador de Carta

Ammonia



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

*Pl. de
clit de b
de amyg
luid, grand*

Lai 21640

[Faint handwritten text, possibly a signature or date.]

[Faint handwritten text, possibly a signature or date.]

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged paper. A large, loopy flourish or signature is visible in the center of the page, overlapping the text.

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or a specific line of the document.

Handwritten text in cursive script, continuing the document. The text is written in dark ink on aged paper. A large, loopy flourish or signature is visible in the center of the page, overlapping the text.

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or a specific line of the document.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged paper. A large, loopy flourish or signature is visible in the center of the page, overlapping the text.

São 127

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged paper. A large, loopy flourish or signature is visible in the center of the page, overlapping the text.

Quap. cabud. noiswink
fundo. Lendo.

Certifico, q. dipe vinte Misas de ermolla de seis centos e
quarenta reis cada huma p.^a Alma do falecido
Anacleto da Costa Barbosa, cuja q.^{ta} recebi
do Sr. Manoel Jose de Souza e Moura Testa-
mentario do d.^o falecido, ep.^a estarem ditta
papei a presente p.^a mim feita, e assignada.
Convento do Carmo do Rio de Janeiro 13 de
Abr.^o de 1826.

Sao 128800r.^o Fr. An.^{to} da Fureza e Almeida.

Elmhuo Rodadunna
pignay dig.^a assignada supra
Rio 26 de Abr. de 1826.

Empl. de Sr.
Joaquim de Castro

João de Castro

17
 Como Mordomo actual da Santa
 Cora da Mercancia, scrubi do seu
 Mordomo João da Sousa Moura, com
 titament^o de fidei^o e sua cota de alen-
 ta Barbara, ag^o aucta de oito mil
 e quenta do scipio^o que se veio para con-
 durre a sepultura e cadaveres d^o fa-
 leido. Rio de Janeiro 26 de Agosto
 de 1826

João da Sousa Moura

João da Sousa Moura

Como Mordomo actual da Capella da Santa Santa Casa da
 Mercancia scrubi oitenta
 mil reis da Escola do Panho
 que se veio p^o o Embro e Corio
 do fidei^o de Almeida R. 26 de
 Agosto de 1826

Christina de Almeida

Almeida de Almeida
 g^o ray supra Rio de Jan. 24

de 8 de 1826.

108. *Frederico de Castro*

Pg. 600 de Silva.

R. 30 de 18 de

1829.

Frederico de Castro

Supp. colud. novu. m. b.
funda. Lunda.

Stech
bro de
vinda
dado
parten
o bro
barro
m cor
Pinto
overu

Não ista
moral, e
he de q
o legado
gati. Ma
to da Cont
filha de
Angelica
barr a qu
dove mostro
da Lei. R.

Shewi
Cithu
curly
bark

Shetbunka die deum sacrum
 de armo deum oite uide
 winte uide, uidebunka die
 de die de die de passiva em uide
 barterio pice uidebunka deum oite
 de de de de de de de de de de
 barterio de die de die de die, e de
 de de de de de de de, em de
 de de de de de de de de de
 ouerig

de de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de

Não está cumprido, senão o q. diz respeito ao fe-
 neral, e Misas, q. o D.º deixou ao arbitrio do Oth.º
 de de q. se refere ao testamento exp.º. Faltas
 o legado de Doffoco, e dos moios de Caza a le-
 gal. Marianna; de 100000 ao afilhado Anacle-
 to da Costa Parb; de 50000 de ouro ao afilhado
 filho de Fran.º Jozé Pinheiro; de 30000 a D.
 Angelica Fran. de Louza Mucos; e falta tam-
 bém a quit.ª da herd. Fran.º Ignacia, o q. tudo
 deve mostrar cumprido o Oth.º na h.ª e com a pena
 da Lei. R.º 13 de 86.º de 1829.

de de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de

Shetbunka die deum sacrum
 de armo deum oite uide
 de die de die de passiva em uide
 barterio pice uidebunka deum oite
 de de de de de de de de de de
 barterio de die de die de die, e de
 de de de de de de de de de, em de
 de de de de de de de de de

de sermo em mimbasterio
por parte de Bento Bruma
por Binal Bernardo Bruma
Bento de Almeida superior de
de uher ante comaloffio n
do, e para comter fir uher
mo, cu los Binto de Almeida
leuivao que ouy

Wp

Cherwinte vir diz sermo de
oitubro de sermo semil oite
cuto winte nove, mite bo
de chelade de lio de sermo
mum barorio firo uher
ante comding de Bento
Bravido Bravido Bruma de
bampor, e para comter uher
de sermo, cu los Binto de Almeida
de leuivao que ouy

Wp

Satisfaga o Wp dentro do termo
e com a pen. dada. Rio 26 de
8 de set. 29.

Bampor.

Cherwinte uher diz sermo de

de Binto
cuto
chidada
blia a
parte
deuaf
mudm
Bravido
foros
ofur de
don ci
mille u
comter
Binto
uery

Cherwinte
de Bento
oite cu
bate ch
u cu
ante a
deuaf
uher de
de Bento
uery

de ditubro de armo semil oite
 conty winte uiso, mite bote
 abidade dectis de farnio ungu
 blia audienia que confitor
 parte apur prouocador, na
 clava farnio mico de fua
 mieduenia a dante brouador
 brouio farnio de brouio, p mite
 fovo publico dectis auty com
 apur de farto mite, que mite
 dou mieduenia e quodas com
 mite mieduenia dectis, para
 comite fin mieduenia, mite fovo
 mite dectis dectis que
 mite

Debitada.

O mite que dectis dectis
 dectis dectis dectis semil
 oite conty winte mite mite
 bote abidade dectis de farnio
 mite mite mite mite
 auty auty apur com
 de farto, dectis que
 mite, para comite fin
 mite dectis, mite fovo
 dectis dectis que
 mite

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 19th-century manuscript. A large, loopy flourish or correction mark is visible in the center of the page.]

[A line of handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding remark.]

[Faint handwritten text on the right page, including a large initial 'D' and several lines of cursive script.]

1872

M. Sr. D. Provedor 20

Dir. Josê de Sousa ellursa, Inventarian-
te dos bens do Casal de seu finado filho el-
nuel Josê de Sousa ellursa; que nos Autos da
Conta do Testamento de Anacleto da Costa Bar-
bosa, de quem o dito filho do Sup.^o era Testa-
menteiro, se acha a resposta do D.^o Promotor
Bernardo Carneiro Pinto de Almeida, decla-
rando a falta de alguns Documentos, para di-
zer sobre o cumprimento do referido Testa-
mento; e hum Despacho de V. S.^a para se sa-
tisfazer ao que exige o referido Promotor: E
como se achão promptos os ditos Documentos,
à excepção da Quitação da Brásia menor, Francis-
ca Ignacia, q.^{ta} por ser herdeira do remanescen-
te dos bens, não pode apresentar-se, sem que
primeiro se proceda à respectiva Conta; pre-
cisa o Sup.^o q.^{ta} V. S.^a ordene que o Escrivão a fa-
ça juntar aos Autos, para tornarem com vis-
ta ao sobredito Promotor.

Juntos aos Autos,
heja vista o D.^o
Promotor Fiscal. P. at. S.^o defira ao Sup.^o
Rio 17 de Maio de 1824. como for justo
1824. Campos. E R. M.^o

21
J. M. L. D. J. de C. J. de C.

Deo. D. Mariano Pinheiro de Aragão, q' fallecido
Anacleto da Costa Barbosa no Testamento com q' falleceu
a legado a Supp. a quantia de cem mil ^{contos} e oitenta e seis
alguns trinta e nove de seu vgo. porisso requer o D. J. de
se deigne or denar q' ou vido seu Testamento e Mandado
Joze de Souza Muroza Seja a Supp. em treze de D.
Legado. pelo q' //

Thymus noster
2 cont. Nitz
L. 1882



P. W. B. Adam Hayes
per sum

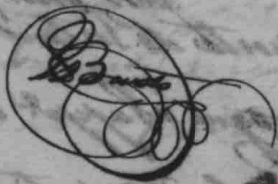
S. B. H. ce
Mentissimo Luv.

O Lauretario, dantes bens, se esta por a
dendo este Juizo em consequencia do fale-
cido Custador referido, ter constituido herdei-
ra dos Amancebros de seus bens humad fua
João Rosa, menor, e os Custamenteiros, Cu-
tos da mesma, por isso parece q' os lega-
dos do este Juizo si derem leguier.

Digne-se V. A. a Vista do expellido.
Deferir como for Justo.

Responde o Il. Sr. R. J.

Debr. 1827.



C. B. B.

116

Se n
Corta
mil m
fua u
de fua
armam
vando

Prio

Em v

Orde

Declar

te ao

cois p

P. M.

1828.

Ilmo. Sr. Dir.º Luis de Orfãos.

22

He notado haver fallecido Custador Anacleto da
Costa Barbosa, legado apor. a g. de cinquenta
mil reis cont., e apor. mais o tracto Morris de
seu uzo, a excepção de humma Maria Comoda
de Jacaranda em botella, e humma Margarida com
armação. Que não duvido entregar, le-
vando me V.ª em conta.

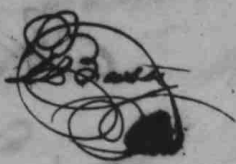
Piso de Janeiro 13 de Dezembro de 1827

Manoel José de S.ª Moura
Intendente

Em vista de res postas do Sr. ten.º Sr. V.ª
Orde nar q' se pague o sup.º e legado referido
deixando em seu lugar a respectiva Recima por ten.º
te ao Tenente Nacional representando o sup.º as Quin-
zeis p.ºs, e do resto

P. M. R.º 11 Jan.

1828.



E. P. M.

Chando de Pagani. ^{to}
Sobre o D.H. 10

Manuel Jose de S^a Maura

Q. D.º Bern.º José da Gama
Cavalleiro da Ordem de Chris-
to D.º da Cura da Sup^{ta}
Fim de Orçãõ desta Corte 1822

Mando a Manoel José
de Sousa e Silva como M^o
de Anacleto da Costa Barba
entregue a Srs. o legado com
templado na pte. do retro dei-
xando em seu poder a de
mã correspondente, e chavra
geritanga para sua descarga.
Cumpra-se. R. P. 21 de Set.

Cum pro A.º 25 de
v.º de 1828 e Suo pre
e Corte regiam Day a fides
fidei de Burgundis Ang. abbe
mis Pombal de Chidim, quando
de se fide de Regia in Antioquia
de comitatus me, e cum in alto e
non in Pombal de

[Illegible handwritten text]

and to the

8581

Como T

Quandary de hogoro

23

Virgine de Buenos Quil
vito emto emto emto emto
Escritura, comparsa, Ma
rianna de Buenos Quil
edre impensada de lute
numbrs abingo asinada que
sua pluma igua quita
quo sa de mital de de sona
Musa de lute de de com
tu lumentis de lute de
dito de de de de de
quantia de incensada mital
ebund asinada mital de de
de de de de de de de de
antiga, de de de de de
com asinada de de de de
armonia de de de de
de de de de de de de
por asinada de de de de
com asinada de de de de
Munja de de de de

Mariana Street de Aringa
Como Phisti manta Franca de de
Leis Antonio Pinheiro

No 8

G. J. Morris de Peimant

No 12 de Junho de 1929

Harer Morris

Com o objecto de
Luz e a sua
Luz e a sua
Luz e a sua

M. L. Roy. J. de C. H. 24

24

D. D. Angelica Fran.^{ca} de Byt. Munfca. q. o. fa-
 lido. Andeito de Cortes Barbosa no Inten.^{to} com q.
 Salvo Legado a Supp.^{to} d. quantos de trinta mil os
 puzios requer a B. S. se deigne mandar q. seu Testa-
 mento, Manoel Jose de Souza Munfca responda
 se devida pagar a Supp.^{to} o d. Legado portante.

Kingston no. 1
 Dec 27th
 Wm. B. B.

W. A. R.

P. J. F. Rodriguez
Sine o munda

S. B. H. Lee
Honrabilissimo Sr. Dgo.

braves.

42
O Inventario dos bens da referida Alcaide,
achado procedendo neste Juizo, Sem Corta,
e q' em virtude do constituto dos herdeiros
dos remanescentes de seus bens, a humada para a
ma' casa menor em consequencia disto, pa-
recer q' os legados se autoris. de V. M. he q'
devem ser pagos.

Digne-se V. M. Deferir como for Justo.

Responde a ltr. R. 13

Debr. 1922



P. R. M.

1822

25
Ilmo. Sr. Dez. Luis de Orjães.

Ofalcido Amelito da Costa Barbosa, em-
humada das Verbas de seu Custam. he verdade
ligar a quantia de trinta mil reis, os
quais não duvido Saptis fazer levando me V.
Sr. em Conta.

Pelo deffor. 13 de Dezembro de 1827.

Manoel Jorge de F. Moura
tutto.

Em vista da resposta de V. Sr. a V. Sr.
Ordem q' este pague a Supp. e legado referido
dizendo em seu poder a respectiva Recinca pertencen-
te ao Soguro Nacional querendo a Supp. as
Quintas principais e do estêlo

P. M. V. M. Dami.

1828.



E. R. M. A.

Ararés.

M. J. de la M. M. M. co-
mo M. de la M. M. M.
cto de la M. M. M.

Por Bernd. José da Gama
Cavalleiro de Pedra de Chir
to Dez. da Casa Lachy.
Juiz de Offiço. nesta Corte de

Quando a Manoel Lou
de Sousa Marfau como M.
do Falcão Amadeu de S.
ta Barbara prague a S.
p. S. Angelina Fran.
Sousa Marfau o Legado con
templado na petição vossa di
quando em seu poder a de
uma reforma da Esplina
vossa, e houvera quitação p.
L 407 sua des carga Cum p.
11. de 1848 e En

The above copy was made by
John W. Smith, Jr. from the original
of which he has a perfect copy.
de Chivint on 1st Jan 1800
Wm. J. Smith, Jr. on 1st Jan 1800
J. W. Smith, Jr.

26

Come This to much Francis Hall
1799

Luis Antonio Pinheiro

Pg. 3 point de vue
 sous No. 12 de Domb. au

1929
Rare.
J. J.

[Faint, mostly illegible cursive handwriting covering the page. A large, dark, vertical ink stroke or scribble runs down the center of the page.]

Requis a
N. 276

Monsieur Louis Rey, Jure de Corps

27

D.º Antonio Nunes de Sequeira, q.º fallecido And-
clito da Costa Barbosa, em virtude do Testam.º com q.º fallecio
deixou de Legado d hum filho do Supp.º de nome And-
clito, d filhado do D.º d quantia de cem mil r.º de os mo-
da, e como os Pais em Vir.º são Tutores de seus filhos mo-
tivos por q.º Pag.º o Supp.º a V.ª se fizesse mandar q.º o res-
pectivo Testamentario. Manuel Jose de Souza Maciel os
promete se darida pagar o referido Legado os Supp.º =
pelo que

Requies a meum plant.

Dec 27th 1884

Richard

10 J. T. sea servido
a fin o mandar

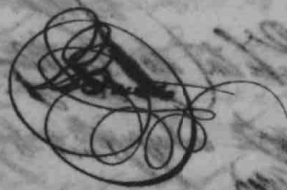
C.H. M.
Yvonne L. Dyer

12
Como afalecido testador, conste tacho. E
deira dos lumanentes de seu bem a hum
sua filha Orfa, e menor, e o testamento.
E tutor da m.^a e em consequencia disso para
ca assup.^a q^a assim como o respectivo inven
tario duto bem se esteja procedendo contra
Juiz, Cos. e Cortes, pance q^a tambem se
esta Juiz devesse ser pagos os legados q^a dei
pod^a em. Testador.

Digne se V.^a devesse como for dejusticia.

Responde o ttr. N.º 13

Debi. 1327.



21
E. R. B.

13

Se
to da
filhas
Sup.
e diu
pagar
em G

Rio

Em

Or de

2000

de seu

preuiz

P. M.

1928

M^{me} Sr^{te} Dez. J^{oa}o de O^uta^u.

28

N^{ra} nobreza haueo ofalecido Custador Anacle-
to da Costa Barbosa, legado a hum seu a-
filhado, e Sobr.^o do m. nome, e filho legitimo do=
Sup.^{te} a q.^{ta} de cem mil reis, por umola. Oque
a duvida nem humo se me offeresca em or=
pagar humo reis q^{se} V^{sa} me fejaõ levados
em conta.

Rio de Jan.^o 13 de Dezembro de 1827

Manoel Jose de S^{ta} Maurass
tutor.

Em vista de N^{ra} prestas do Testamento Por se V^{sa}
Ordenar q^{este} peque obsequio o Legado referido de se
fazer em seu poder a respectiva Quicena por em cento
de Denaros Reaes a por tanto obsequio as quitacões=
prezias. e de estella

P. M. N^o 11. Jan.
2228.

E. B. M.

$$\begin{array}{r} 22.100 \\ \times 23.55 \\ \hline 660855 \end{array}$$

68.
71

87-69

961 260

Quando aillanvel sou
de Soua illuza como illuza
Aparato da corte Bar. Don
Fregues do Sup. obrigado con
templado na peticao qto
dizendo em sua m. a
Summa Legislativa, e haver
L. 404. O mesmo para sua carga
O mesmo de 21 de Junho
de 1878. Em Juiz Comissario
Dito Juiz Comissario
Julo D. J. Comissario de Juiz
Juiz Barboza de Juiz Comissario
em Juiz de Juiz Comissario
D. Juiz Comissario de Juiz Comissario

11

29



da Gama
de Christo
i de An
envol fou
de
Barb. Den
ads con
quatro
haveria
descarga
de
passijos
de
Luis de
que
emvin
cenal

Laundry de Boston

[illegible]

Antonio Nunez de Siga

Bento José da (Pocha) Com. D. Estefanino
 Pomo da Fran. Lou. Maria

*Pg. 106000000 de Deci-
mo. Pl. 12 de Porto.
de 1799*

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a list or ledger. A large, dark, vertical scribble or ink mark is present in the center of the page.]

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, continuing from the left page.]

Dir Francisco Joze Pinheiro que a falleci-
do Curioy Anacleto da Costa Barbosa dei-
jou em Verba de Testamento a hui filho do
Sup.^o, afilhado delle, hum legado de 42..
outavay de ouro: E como o Pais sae em
Direito Tutor natural de seus filhos; e o
Sup.^o deseja receber o referido legado, em be-
neficio de seu filho; vem rezar a V. S.^a a elle
de ordenar que o Escrivao passe para este ef-
feito o competente mandado.

Sup.^o da M.^o

Pis 4 de 9 de 1829.

Campos.

P. a. V. S. e digne deferir-
he

P. Mand.^o Pis

5 de 9 de 1829.

Campos.

CR. M.^o

M. Lr.

O Testamenteiro Manoel Joze de Souza
Alvares he fallecido; e deste Testamento não
cumprir he uma grande parte: delle está dando
agora conta o Pay, e Inventariante de seu benj.
Joze de Souza Alvares. Na respectiva Verba
do Testamento está este legado de 42. oncovas
de ouro, de que o D. Promotor exige Quitan-
ça no Auto da Conta. Não se offerece por
tanto duvida alguma, visto ser este hum dos
pafos indispensaveis para se verificar o paga-
mento aos Credores daquelle fallecido Testamen-
teiro. He o que tenho a responder, com cum-
primento do Despacho retro. Rio de Janeiro
em 4. de Novembro de 1829.

Como Procurador do Inventariante

Leir Joaquim do Santos e Marriçay

Resoluto

Leir.

O. D. Francisco Gomes de Camprobi
de Orden do Chutro Jua de Ara do Geral
Pavida do Defunctos a. a. a.

1. M. das Testam. Leir do Santos e Marriçay

86

paga a
Ruperta
do banga
1829
oubray

Sh
w
n
Sim
no
do
qu
ut
rep
rij
do

Chambers.

[illegible]

Francis Roze Pinel 21

Q. 5 p 220 vis de Decima R.
17 de Q. de 1829

Charles

Novinte quatro dias de guerra
em Novembro de anno de mil
oitos e vinte nove no
sobrado da cidade de
Lisboa em hum barbaes fo
co ehy antes coarvito o
Donho Promotor Fiscal An
tonio Barrios. Pisto ehy
muito, para comter a
serva, em deo Pisto de
cerda luvios que ouy

1000

Das quitacoes juntas exp^{tes} 23, só poder ser at-
tend^a a fechar um por othos p.^o a incomplet^o do l^o,
q^o as passou, a q^o sem exp^{tes} 32, G. q^o só nesta he
q^o se mostra q^o foi paga a taxa, e sem esta cir-
cunst^a de nada vallem as outras, q^o julgo deve-
rem-se dar noram^{to} pelo l^o deste Juize, q^o a deu
escrever, e trazendo o s^oble comp^{to}. Deve-se pro-
ceder á conta p.^o a quit^{ao} da herd^o do resman-
do dos Sen. R^o 28 de 96^o de 1829.

Carr

Lib.

Herkenning der naam
der naam der naam
der naam der naam
der naam der naam
der naam der naam

Final. Rio de Janeiro 7 de Dez.

41829.

Chambers.

Publ'n

Chorame dig' d'ouner de l'ouner
bro d'ouner d'ouner oke en
ly vintu rion, n'ouner oke
chilade d'ouner d'ouner en
publie audience que oke
fiter p'ouner p'ouner p'ouner
en n'ouner f'ouner n'ouner
d'ouner n'ouner a d'ouner oke
veder d'ouner d'ouner de l'ouner
p'ouner p'ouner p'ouner
n'ouner n'ouner n'ouner
n'ouner, que n'ouner n'ouner
n'ouner n'ouner n'ouner
n'ouner n'ouner, n'ouner n'ouner
fin n'ouner n'ouner n'ouner
d'ouner d'ouner que n'ouner

de la escuela leenias que en

Force
doarm
chiusa
dode o
mura
auto
do, ed
gru, e
terma
do he

Puntado.

Poron die deures deitbaie
 doemus deuit oit eutor
 chiste idej matabake bi
 bode deitis de poms cu
 mme barbeis jentia auty
 auty apelliss' condupa
 do, do comente que ufi
 que, epom eutor fis ali
 deures cu loe. tinte debaer
 do beinss' que ouy

Dir Lr. Joaquim do Santos Mar-
rões, Testamenteiro do fallecido João de
Souza Moura, que elle precisa que o
Escrivão deste Juiz, João Pinto de La-
cerda, faça ajuntar a Certidão inclusa
ao Auto da Conta do Testamento de Ana-
cleto da Costa Barbosa, de que se acha-
va encarregado aquelle fallecido; a fim
de proseguir-se nos competentes termos
até conclusão da d. Conta.

Referido de 28.

1871

Pelo

P. a V. S.ª haja por bem
mandar ajuntar a referi-
da Certidão, como requer.

E R. M.

Dir Luiz Joaquim do Santo e Marriço,
Testamenteiro do fallecido Joê de Sousa
Alursa, que tendo de apresentar no Juiz
da Provedoria Documentos, por onde mostre
que satisfizer ao Legado remanescente, de
que ficou por herdeira a Orfã Francisca
Ignacia, deipado por seu irmão, Anacle-
to da Costa Barbosa; a fim de poder con-
duzir - w a Conta do Testamento daquelle
fallecido: requer a V. S.^a se sirva ordenar
que o Escrivão Antonio Caetano da Cruz
passe as Sup.^{as} Certidões de que constar do
respectivo Auto, relativo ao pagamento
do referido Legado.

Deu-se
Qu 15 de Nov
de 1831
Luiz

P. a V. S.^a se sirva defi-
rir - the.

E R. M.^u

Antonio Caetano da Silva
Vitalicio do primeiro Oficio de
Escriturario desta
Munidade Real e Herica
Cidade de São Sebastião
do Rio de Janeiro
Carta de Supplico da
Proximidade Certifico
que quando os quitas de
Inventario do Fallecido
Anacleto da Costa
Barbosa de guerra
foi Inventariante
João de Souza Oliveira
dos marmas outus me
foi apontado por Carta
dada a Quitacao da
thor e forma seguinte
Quitacao que por
Calica de Sua ma
ior da Joana Pereira
Brazão Junior da guerra
tia de dous e outros qua
tro Cartas trinta e
um e sete e outras direções

Quinta

Direito de - e das Alencas N.º 1367766
de Agosto de mil Oito

Centos e trinta e hum

37

annas msta Conte da

Rio de Amira e msta

Excriptura sendo puzer

te Joao Pereira Durao

fornar por Cabeça

de sua mulher Fran

cisca Juazina das Uma

meentes das lms da

Testamentaria do finado

Anacleto da Couta Bar

bara que acouhuo ser

o proprio e por elle me

foi ditto perante as Tes

tamentarias abaixo aspi

gnadas d'ava Custacian

aheiz das Santas Mar

cosas como Testamentaria

de do finado logo puz

de Souza Moraes a Cargo

de quem estava a msta

Testamentaria por Testei

mento de seu filho Manuel

Jane de Souza e Moraes

[illegible]

Louca Lisboa - Nada mais
 com taxa em a ditto Duita
 cam que aqui hum e fiel
 morte fha extrahir a porem
 te Citedam Rio de Janeiro
 aos senhores de Novas de
 mil Oito Centos e trinta e
 hum Cruz e Antonio F 200
 Caetano da Cruz a subre 80
 vide as porem 380

Antonio Caetano da Cruz
 N.º 90

12
 P. cento e vinte e seis de
 C. do Rio, 7 de Perim
 bro de 1831.

affirma

Ph. me. Sr. D. J. de O. 39

39

Dir Antonio da Costa Barbosa que elle
proceda, que o Escrivão deste Juizo, Antonio
Castano da Cruz lhe passe por Certidão o
Termo de Tutella, que o Sup.^o assignou, pa-
ra tomar conta da Orfã Francisca Igna-
cia, sua sobrinha e afilhada. Z

P. do dep. 15. de set.
de 1829.

Ph. me.

P. a V. S. se sirva man-
dar passar a dita Certi-
dão. Z

C. R. M.

[Faint, illegible handwritten text]

(Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page)

Antonio Salazar
 Barkan estabelecido
 nesta fidede comto
 ja se Curum nadeu
 so sito armamento gen
 mi serradas reo
 proprio aquum othe
 sperto offrio e fuma
 minto nos fautos
 Changelhos rubbas
 go de qual the m
 carragou fomu Tu
 top sa muna fua
 Sabructa e afelhada
 Francica fguada
 fudo a de re alom
 francica Arakanda
 cam o mustrado
 Andimento de nos
 burreg quando uto
 nado a buetas, dos
 Dros proprios, durti
 nado a, e edicand
 do a, reguendo por
 ellu tudo que fua

que por a bem de Deo
servito e Justica das
suas destinas, para a
de paz e prosperidade Deos
bom estado e prosperidade
que a vossa Sufrun
um ma bem me ca
por omnes e illos
Sutun Cluideo por
ille e este Juamen
to annis e peromentes
Quapere e a forma
que ille qui me ca
regado obregando
por bem deo prope
no que a vossa De
pra por me a omnes
pau, e de omnes af
rim e omnes Deo
este omnes que af
rim e omnes e Aguis
tio Antiquis Lacta
no da sua amara =
Quirgi = Antunio
da Carta Barlora
e omnes prope et tu

Barbosa, He quem
 causa do este Termo de
 Tuto e ao proprio au
 tor me respeito. Pido e
 Jamais sousta de Quem
 pro. de mil Acto Custos
 Nusta non Jamor $\frac{5320}{2000}$
 de Antonio factam $\frac{400}{100}$
 de frue, ofabrerer, Geafizme
 Antonio factam de frue

P.g. 12000 de dolo R.
 14 de Jan.º de 1830
 Brarer Reg
 J.

[The following text is written upside down and is largely illegible due to extreme fading and bleed-through from the reverse side of the page.]

Como os Esc^{os}, a fim de a ^{ma} Rev^a, como dos orphãos,
se dispartem qual d'elles deva ter a preferença
no ^{to}comprom^{to}. de des^{ta} de t^{ta}, e objecto de t^{ta} q^{ta} pre-
cedente! fendo a unica intenção do sup^{to}.
atimar negócios a q^{ta} se prop^{ta}tem! fendo-se
portanto t^{ta}. de dilaçãõ dos d^{os} Esc^{os}. p^{ta}tem
se a ^{ma} dilaçãõ dom^{to} des^{ta}? Isto posto, para
obviar de languas, sempre peníveis, e muitas
vêzes prejudiciaes ao ^{to} t^{ta}, bem como assu^{to}.
no caso occorrendo, confiando no justo re^{to}.
ficiento,

O Grande do
 Príncipe da
 Carta do Grande
 Povo 22 de Maio
 de 1832.

Libro

M.^{me} Sr.^a D.^o Juiz de Crim.^o 45

N.^o 1.^o

Dir. Luiz Joaquim de Santa Maria
que a bem de sua justiça precisa que o
Escrivão deste Juizo, Antonio Castello da
Cruz, revendo o Auto de Inventario do fi-
nado Anacleto da Costa Barbosa, the passe
por traslado o teor da Quitacao que ao Sup-
les Joao Pereira Durao Junior, por cabe-
ca de sua mulher, Francisca Ignacia, do
Legado remanescente, de q^{ta} esta ficara por
herdeira; cuja Quitacao se acha a p.^{ta} 30.
do referido Auto. Por tanto

Dapu Rio de Janeiro -
6 de Abril de 1832

J. Monte

P. att.^a se sirva orde-
nar q^o mencionado Escriv-
ão the passe o traslado re-
querido.

E R. M.^a

46
João Pereira Duque
Junior Colunheiro por
Caluça de São Paulo
Mora Francisco Aguiar
cia dos seus afilantes
dos bens da Pertinencia
na do fundo São
clito da Costa Barba
ra - que se encontra no
o proprio e por elle
me foi dito perante
a Pertinencia de
as arruadas da
Duque com a Luis
guerra dos Santos
ros como Pertinencia
tudo de no fundo do
gro João de Sousa Moura
essa Cargo de guerra
estava a mesma Per-
tinentia por falci-
mento de no Filho Ma-
nuel João de Sousa Moura
co da quantia a com-
municada de seus
Coutos quatro Coutos
ante e seis mil. Sete
Coutos idem nos in

importancia dos di-
tos remanentes, e isto
em Dúchiro legendo
Dis idas a etas que
Cartas de Linco Cre-
ditos, Cartas, e Livro
segundo Livro de arren-
to das mesmas Dúchros
Cujos Creditos, Cartas
e Livro recibos mto
a eto, e alguns bens
moris pa recibidos e que
Lido de cima de elacido
e Dúchiro recibidos a et-
ca do boffre perfar a
sobredita quantia da
reforçada Muanca de
de laza que mto ditto
quantia mto appan-
ta de Arreueros mto ruz
que recibos de Maria
bartoza da Carta Como
Testamentaria de Ma-
thias da Carta Barbara
que esta de q cada ditto
dua mto de legado, de
como arren e fize fa co
ate Livro que arren Odu

Antônio Carlos
da Cruz e Silva - João
Pereira de Almeida Junior
como Intendente Moço
célulo Francisco Fern
ra - como Intendente
Polycarpo José Ferreira de
Souza Coutinho - Euclides
mais de 20 outros em
a pitta e mais nada
Linha com quem Civis
nam a leão o arrigado
por bem de nro. Officio
e autoridade benéfico
mente fis instrução a
prorante Certidão dos
proprios autos vis quas
na reparte e por bem
rum a menor Comandante
devida para a vta. Sulas
crim. e arrigado nro
Muito Hab. Herce
Cidade de São Se
baptista do Rio de
Janeiro Corte do Imper
rio do Brasil aos ou
re dias do mes de A
bril do anno do Nro
senhor de Nossa Senhora

140
 2. 1/2
 6. 00
 50
 31

Simão José Chaves
 De mil e cento e tantos
 Ha idem e de Antão
 Cantano da Lira, a subs-
 creu e fugueu

Antônio Sal. da Lira

989

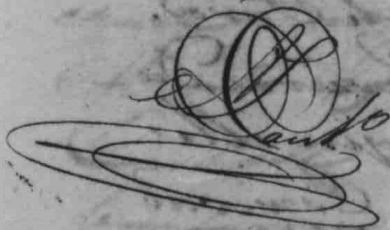
120
 1/2. cento e vinte e
 1/2. de de tres meior
 folhos. 13. 11 de
 Abril de 1837.

Alouca

M.^{me} Sr.^a D.^o João de Sousa 48
N.^o 2.^o

Dir. Sr. Joaquim do Santos Alar-
rôca que elle precisa que o Escrivão des-
te Juizo, Antonio Caetano da Cruz, re-
vende o Autor do Inventario do finado
Anacleto da Costa Barbosa, a p.^a 76, cer-
tifique se se acha paga a quantia de
30\$000..reis, de briga de sellos da quan-
tia de 30\$000..reis, como parte do de-
gato de 2:436\$716..reis, remanescente
de bens, de que ficou por herdeira Fran-
cisca Ignacia, irmã daquelle fallecido.

P.^a 3 de
Marco de 1832.



P.^a A.^a S.^a se sirva man-
dar passar a T. Certidão.

Antonio Caetano da Cruz *PR. M.^{ce}*

[illegible]

D. João Pereira Du-
 val, fadon, que elle
 prezza que o Escrivão
 Joao Pinto de Lacerda
 lhe dê por Cartidão do
 Auto de contas que dê.
 o Maria Candida da
 Costa na qualidade de
 Secretária de fev

De seu fallecido Marido
 Mathias da Costa Bar-
 boza a verba do pagamen-
 to do legado e da decima,
 que pagou do mesmo le-
 gado feito por aquelle fa-
 llecido a sua Irmaõ Fran-
 cisca Ignacia. Pecha a Vos-
 sa Senhoria mande
 passar-lhe a Cartella
 pedida. E recebera Mo-
 çê = Despacho = Passe Desp.
 em termos. Rio de Janeiro
 de Julho de mil oitocen-
 tos e trinta e hum. Lisbo-
 a. Joao Pinto de Lacer-
 da Escrivaõ Actual do Ju-
 izo da Provedoria dos bens
 e Fazenda dos Defuntos
 e Arzentes Appellas e
 Peridos e Captivos de
 Agravos e Apellacoes Ci-
 vils por Sua Magestade
 Imperial e Constitui-
 çional que Deus Guarde
 etetra = Certifico que
 vendo os Autos de que
 trata a Cartella letro e se
 achao no meu Cartorio
 delles consta a folha vin-
 te hum e o pedido do Ju-

do Supplicante que he
da forma seguinte -
Peticao folhas vinte e uma
Illustissimo Senhor
Doutor Provedor - Diz
Maria Custodia da Cos-
ta, Testamentaria do fal-
lecido seu Marido Mathi-
as da Costa Barboza que
este em Verbo do seu Tes-
tamento deixava em Li-
gado a humma sua Irma-
da menor de nome Fran-
cisca Ignacia da Costa
a quantia de trezentos
mil reis para se lhe dar
em doze annos por isso
a Supplicante assignar
termo de obrigacao de
em tempo competente
entregar a referida quan-
tia, Requer portanto a
Vossa Senhoria para
que se sirva de mandar
que se tome o termo de
digo, o termo a Supplicante
a fim de poder conclu-
ir a Conta do testamento
e ficar a Supplicante deso-
nervada della, e so com o
febre dito encargo. Pede

Dede a Vossa Senhoria
 a se sirva deferir a Sup-
 plicante na forma
 que requerido tem. E
 Recorra Mercê. Termo
 de Obrigação. Aos vin-
 te nove de Outubro de
 mil oitocentos e vinte
 oito nesta Corte do Rio
 de Janeiro em meu Car-
 torio veio Maria Custó-
 dia da Costa, e disse que
 na qualidade de testamun-
 teira do falecido seu Ma-
 rido Mathias da Costa
 Barboza era forma
 de sua Petição Vêto por
 sua pessoa e bens se obri-
 ga a satisfazer o Legado
 de trezentos mil reis a 300\$000
 Legataria sua Cunhada
 Francisca Ignacia da
 Costa em tempo compe-
 tente na forma determi-
 nada pelo testador, e pa-
 ra constar fez este termo
 que assigna: eu João Pin-
 to de Lacerda, Escrivão que
 digo, Escrivão Ocrevi. Ma-
 ria Custódia da Costa.
 Numero trinta. Verbade

 1.
 2.
 3.
 4.
 5.
 6.
 7.
 8.
 9.
 10.

 11.
 12.
 13.
 14.
 15.
 16.
 17.
 18.
 19.
 20.

12
pe

Verba de Decima -
Pagou trinta mil reis
de Decima. Rio trinta
de Outubro de mil oito
centos e vinte e oito = No-
gueira = Alvares = Na-
da mais se continha em
a dita Petição termo e
verba de Decima nem
outra alguma coisa se
declarava, e dos quaes fez
extrahir a presente Cer-
tidão, que vai por mim
subscripta conferida e as-
signada nesta Corte do
Rio de Janeiro aos dezoito
de Julho de mil oito
centos e trinta e hum, e
Eu Joao Pinto de Lacer-
da Escrivão o subscreevi e
assigneei - Joao Pinto de
Lacerda - Lugar das Im-
periaes Armas - Num-
ro duzentos e trinta e fe-
is - Citenta - Pagou seten-
ta reis do Sello. Rio vinte
e dois de Julho de mil oi-
to centos e trinta e hum, e
Oliveira - Nada mais
se continha em a dita Ce-

Petição, Despacho, Ex-
tensão, Despacho e Termo
de Obrigação, e Verbo
do Sello do Pagamento
da Dívida, que se acha
inserto em hum Do-
cumento que se acha
junto ao Inventario
do fallecido Antacheto
da Costa Barboza aor-
quase em humo em
fido do que o subscrovo
e assigno nesta Corte
o Rio de Janeiro a os
treze dias do mez de
Marco de mil oitocen-
tos e trinta e dois e Eu
Antonio Custodio da
Cruz a subscrovo, e asy-
nuo

Antonio Custodio da Cruz
1120

D. 600
C. 80
680
Jo

160
Ag. cento e sesen-
ta e seis do Sello o
quatro mil e se-
tecentos e oitenta e
dois. Chamado

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side. A large, thin, vertical line is drawn across the center of the page.]

[Faint handwriting visible on the right edge of the page, also appearing to be bleed-through.]

Al. mo Sr. D. m Juiz de Orçãõ 52

N.º 3.º

Dez Luiz Joaquim dos Santos Mar-
rocos que elle precisa que o Escrivão des-
se Juiz, Antonio Caetano da Costa, re-
vendo o Auto de Inventario do falle-
cido Anacleto da Costa Barbosa, de-
clare qual he a quantia, que ainda
se deve da baixa do d'elle, pertencente
ao Legado, de que ficou por herdeira
Francisca Ignacia, irmã daquelle
fallecido, a fim de verificar-se quan-
to antes o dito pagamento //

P. Ohio 28 de Fev.º

de 1834.

P. a V. S.ª se sirva man-
dar q.º o dito Escrivão
declare o que se per-
tence //

CR. M.ª

Mrs. John D. Jones & Charles

45.00

Certifico que a Supplicante
Sua Joaquim dos Santos,
Marrau,ומר. Sertamen-
tein de Jore de Sousa Alu-
su, ierte test amende de

Anacleto da Costa Barbosa

deve pagar o quantia de
100 mil reis

Two executed negs, done

Barbara

signum fusi hanc dicitur Pan-

Arca Synaica timua
Arca Synaica timua

do per la nuova edicola e
F. T. d. I. d. L.

22
An. X. de Inventum
merito. Prio de Janu

primero de Carlos de
mil y ochocientos y noventa y

145. *Lebanon, C. H. & C. Co.*

La grande estate di

of John W. Jackson
in 1832 Christina

1892

Ch. 11.

Quit. q. de José Pereira de Sousa
humor q. cobro de p^{er}ta
Bras. Gu^{ca}. de 2.436/716 de
remuneração de labor. de f^{er}ro
Análise de contabilidade
p. a. de curso. M. o. o. o.
Lui. de q. de contabilidade
N.º 21 de 1832

53

Lendo

Ata X do 1.º de Pe- 243.671
cita da Decima dos
Legados e Heranças
fideiuss. carregados, de-
rentos quarenta e três mil
e dois centos e setenta e um
e ao actual recebedor
q. com migo assignou.
R.º 10 de 8.º de 1832.

Lui. de q. de contabilidade

Oberon die demer subbeis
 deamus demer oita demer
 chunte idis miteborte che
 eade dehis deparans in
 nun borteis fies uty auty
 conelung oedumbargoder
 theuder Nicolas deparans in
 bea, epas cariter uty der
 mo, in loe tirts deparans
 deparans qu omy

Haja esta 9^{ta} Promota.

Qu. 11 de Mayo de 1832

L. J. J.

Publ.

Oberon die demer subbeis
 deamus demer oita demer
 chunte idis miteborte che
 eade dehis deparans in
 publico. audientia qu oer
 fite pater efus provera
 derz uolensparans in
 co deparans in demer oita

Torduenove dia, deuen depe
 tho do arms deuit oite un
 ter churka edin urabake
 ebidade de lhis de parnis un
 nure barbars pns uky anty
 cöndlung sedr umbarga
 der Prouder Kuelos de pils
 libes, e pora comter uke der
 mo, cu lous tuka, sedanda
 herinos que omig

Prada de na formada
 super to do Dr. Prouder 1542.
 Pns Roch Jullu 1832

Libes

Pub.
 Churki dia deuen depe
 tho do arms deuit oite un
 ter churka edin urabake
 ebidade de lhis de parnis
 unpublia audinias que
 confites pater e pns
 curadere no lous founo
 unora depe unidua
 o Prouder der Prouder

Proceder etiam de pila li
boa puelle peris publicas
inter autz consue per despo
cto nro, qui monden em
prie eguitor como velle
mentum secularo, epora
comiter fir ut servus, in
dos vult de lauda huius
qui omni

Incipit

Admirabilem ois die semper de
ullo doamus de milt ois cu
se chinto edis mltabate
Epistola deulis de pannis
emum barbaris iuncti
autz autz apertius con
deposito, iuramentis, quos
curios qui usque, epore
comiter fir ut servus, in
dos vult de lauda huius
vos qui omni

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

Diz Luiz Joaquim dos Santos Marinho, co-
mune M. da sua sogra Joia da Souza Moura, q' adothi-
ra a filha de invento. de Anacleto da Costa
Barbosa, que supp. haver visto de ultimo desp.
nos autos respectivos, sobre a exportação do Promotor
Sizaes. E como este ja supp. dentro dos 2 dias
de publicação daquelle desp., ou ainda q. não se
tivera, estaria por em risco a sua sci-
cia, propoer então a just. a antecia! He p.
tanto, q' om. supp.

I. de S. Costa
p. de S. Costa
Julho de 1832
Lib. de S.
Ch. S.

Lucas L.

Novembre oito dias de Junho de anno de mil e
do cento e cinquenta e dois mil e

Luiz Joaquim dos Santos Marrões, Com-
mandador na Ordem de Christo, Cavalleiro
na Ordem Imperial do Cruzeiro, Official
Maior da Secretaria d' Estado dos Nego-
cios do Imperio.

37

Pela presente, por mim feita e assigna-
da, dou aos Srs. Doutores Leite, Sousa,
e Lima, todos os poderes geraes e particu-
lars, para que todos, e cada hum d'elles
solidariamente, possam seduzir minha
justiça sobre o objecto da Conta da Pen-
samentaria do finado Anacleto da Costa Bar-
bosa, interpondo todo e qualquer recurso,
que necessario seja, e subtitellando esta,
pois q para tudo os auctorizo: e os mesmos
poderes concedo na forma acima exposta
aos Srs. Solicitadores Coutinho, Esteves,
e Cardozo da Rocha. Rio de Janeiro em
26 de Julho de 1832.

Luiz Joaquim dos Santos Marrões

Por 28 de Ju

1832

By the

Novinte ois deos deves de
 Pello deves deves de
 for spinto deis, nullo de
 ebidade dehis de Pello de
 nullo barbaris faze nullo au
 tor comvinto de Pello de
 Pello de Pello de
 apore comvinto de Pello de
 in Pello de Pello de
 crissos que comvinto

Wm. H. Linn.

2000

O herbivoro chegou das montanhas
delegado de armas e vestimenta
e com o chitão de ouro, muito
boa vontade de tirar a vida
deles em uma barreira por
parte do Doutor Antonio
Barros Lima inferno da
da arte e com o mesmo
gosto que usava, e pa-
ra contar foi este sermo
em todo o livro de heresia
heresia que ouve

[illegible]

da d'ora em diante, por não contrariar
a Discreto. He portanto visto q' sempre
sempre dependes do q'la penderes, q'ra
sempre tens um ^{Deus} p'ra te acobardar
de actuar. Bem. Simplesmente se fôr
daquelle que, com facilidade se prostram?

Juda ^{me} q'ra se achasse p'ra me
ver a p'ra obstar, appontado, p'ra me
vado de p'ra ^{com p'ra} mandado do da d'ora
de 1822, q' p'ra de ora, ^{de ora} com
separar. De ora ^{de ora} de ora
com ignat. in te q'ra de ora de ora
da de ^{de ora} q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
tia) p'ra de ora de ora, ou in
possibilidade a t'ra, de ora q'ra q'ra
mentat. a q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
de ora q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
afq'ra q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
de ora q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
com q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
com q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
appontado q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
mentat. a q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
a d'ora q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
p'ra q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra
q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra q'ra

sem contentos em justiça e cumprimento.
De honra, devida, e satisfeitos seus desejos?
Mas pois dizem: não se deve da lei, q.
alguém, q' a heret. recusa? (visto q' ora se gasta
já pagando as ^{coisas} da lta) e q' agora tem a q.
de L: 436: § 16º, mas tá bem q' n'esta q. se con-
pro henderia o líquido recebido á lta do co. p.
dividas activas, a quallet. de bens moveis igualemente.
recebidos. Mas se dividindo, com os mais recebi-
vidos, de pagar a Décima da totalid. daquel-
ta, q' vem adit. L: 436: tot. (por já conta ja ex-
tás pagor Barros etc) he conseq. q' se q. satis fe-
zer a Décima da importancia de todos os di-
vidas activas! Logo paganda-se até da suas
pe. finais pagas! Exp. tal mand. faz-se na
is do q' obtem. origina, suppondo, q' as dividas ac-
tivas não se acham incluídas na quella tota-
lid. de L: 436: § 16º, dividendo-as com selucios, e in-
solucios p. d'm. pagamento sobre as assignat.
Mas isso he laborar em hum círculo vicioso,
p' q' achandase illas comprehendidas, como se
declara na d. certidão, impetrandose todas selucios,
e querendose das d'ellas pagar o todo dellas, ou q.
de L: 43: § 7º, achava-se, como está d. satisf., e
prevendo o horn. com este procedim. Notante
q' sem as d. occorra aduna requisicão! Deveria
se por consequencia de firo de conformida.

Oprimidos de Buenos Aires
 al Sr. D. Juan Manuel de Rosas
 en la ciudad de Buenos Aires, a 10 de Mayo de 1852.

Offered in a poor
condition. no damp.
p 56

Antonio Ferrer Lemas

cos. que ouerir

Publms

Überquere dich denn die Welt
 wo keine Seele sich nicht
 findet, die nicht ist
 noch die nicht ist

empublica audientia que oes
factos p[ro]p[ri]os q[ue] p[ro]curad[or]es
nocturnos fouda curia sup[er]
videncia et d[omi]nib[us] gader
Proceder et d[omi]nib[us] de p[ro]p[ri]os lib[er]
p[ro]p[ri]os p[ro]p[ri]os publicad[os] uter
aut[em] consue[ti] d[omi]nib[us] utro
que m[on]stru[m] c[on]p[ro]p[ri]os eguer
lar como in l[ib]ro m[on]stru[m] cla
dare, ep[ist]ola c[on]p[ro]p[ri]os p[ro]p[ri]os uter
mo, in l[ib]ro p[ro]p[ri]os c[on]p[ro]p[ri]os
l[ib]ro p[ro]p[ri]os que o[mn]i

Pro

It[em] om[n]i die d[omi]nib[us] c[on]p[ro]p[ri]os
bo d[omi]nib[us] c[on]p[ro]p[ri]os o[mn]i c[on]p[ro]p[ri]os
c[on]p[ro]p[ri]os c[on]p[ro]p[ri]os c[on]p[ro]p[ri]os
d[omi]nib[us] d[omi]nib[us] c[on]p[ro]p[ri]os
p[ro]p[ri]os uter c[on]p[ro]p[ri]os c[on]p[ro]p[ri]os
lar p[ro]p[ri]os p[ro]p[ri]os c[on]p[ro]p[ri]os
d[omi]nib[us] c[on]p[ro]p[ri]os, ep[ist]ola c[on]p[ro]p[ri]os
uter p[ro]p[ri]os, in l[ib]ro p[ro]p[ri]os c[on]p[ro]p[ri]os
c[on]p[ro]p[ri]os l[ib]ro p[ro]p[ri]os que o[mn]i

Pro
V. d[omi]nib[us] p[ro]p[ri]os

Quanto a[ut]em q[ue]nta[m] curia me
apontat q[ue] n[on] r[ati]o legat[ur] 9^{to}
no m[on]stru[m] p[ro]p[ri]os p[ro]p[ri]os 28
d[omi]nib[us] c[on]p[ro]p[ri]os 1832

Pro
d[omi]nib[us]

Acta

Obavirke un lig demer dech
lumbro de curis demit oite cu
tor churba dei, nute bote ibi
dole dehis de feriers cum un
barbis porpake de Dauter
Pramster final lakurinus
de fere solivine nufere de
der uter ante curis effeis n
ho, yora combar per nute
mo, in ho. Tute de bando
lurivas que omey

Wp

Obavirke un lig demer de
lumbro de curis demit o
to curis churba deis, nute
bote bide de his de f
rias cum un barbis per
uter ante combar os
Prambargader Traveder
Nicolis de filio libea, y
ra combar uti ferus in
ho. Tute de bando lurivas
que omey

Wp

Gas. de Sile. Di. 24. An
1732

Mr

Oter gueto diez de una de cada
 de los de unos de unil aite ante
 churka deir, muto bote de
 dade de los de ferminio en
 unu barterio fays nter ante
 conchery de Brumbergader
 Praxider Nivolo de silus
 Libeo, yora iemter aite
 de uno en los de bota de uno
 de hiruao que ony

Mr

Deseo tutarante pajes
 o dille da Nota f 53 en
 cinco dias para de sequinto.

Para 5 de Octubre del 1832

Libro

Libro

Oter fays diez de una de cada
 de uno de unil aite ante
 hiruao deir, muto bote de
 de de los de ferminio en
 de una audiencia que os fays

confiteri partem ipsam quam
radem ualeat fons in
cora deus uincit et
unibergoder Prouder et
colis de silu adibus, porde
foros publicos ubi autem
corrosu supate ubi, qu
manden cumpin equorbor
corro nulle montem de
clara, opera combor si
ubi sermo, in locis tribus
de lauda huius qui or
iung

Junta.

Otoprimus dia deien de
Osturo barus deuit ite
ente shinta 'ihu, mnter
de bilade dehis de formis
mumbarteris giunta a
ite auter aduimunt qu
nfigu, epa conker fi
ute deius, m deo linte
de lunde deiuos que en
cing

Ilmo Sr D. Provedor 64

Dix Joze de Sousa e Moura, q. ca-
rece por ber. pm. Liq. do Inven-
tario dos bens do fallecido e macle-
to da fosta Barboza //

P. Pio 23
de Jan. de 1830. P. Jo. manda passar
a ber. m. requerido //

C. R. / C.

João Pinto de La-
cerda Escrivão actual
de Juiz da Provedoria
dos bens fidejussas dos
Presentes e fidejussas
Capellas e Prudencio
Capitulos, e Aggravos
e Appellações Civis
muito l. e. e. e. e.
do Rio de Janeiro e
per. e. e. e. e.

Certifico //

Certifico que tendo
ordenado finidos de
Inventario que se
procedeu por este Juiz
go, por fallecimento
do de Bractes da
Conta Marbora, e
quem he Inventor
viante, sou de obra
Munsa, em 11 de ago
stho, quatro mil e con
ta treze procedidos
a Conta, em a qual
declara importar
o liquido a quantia
de dois Contos sete
centos e sete mil

Lig^{do}

2:7074630

Seis centos e trinta
reis " e referidos
heverelados, e por ditos
autos multiplos to
mpe' do que o pub
crvo, castigno. Rio
de Janeiro vinte e
tres de Janeiro de
mil oitocentos e
trinta e nove. Eu
João Pinto de Sousa Juiz
vos' ouberior coning

Pl^{do}

22^o

João Pinto de Sousa.

Conte

Imp. sig. de servent. af 64 - 2:707/63.

Leptos

Contode af 8, Sur. 13 1489.
 Docum. 123 af 26. - 100/000
 27/30 af 32 - - - 158/800
 Promett. - - - - - 11200
 Contode af 33 af 41 - - - 11780
 Rev. m. af 112 - - - 211760
 Afsl. - - - - - 511490

Liquide - - - 27011920
24361700

N. 10 de 84. 21833 *Chabing*

Eder ante 100 pagar apello de
 ma folha, conta folha eadem
 int. N.º 16 de 84.º 2.º 1853

Linda

N.º 10

50

D.º cincoenta e seis de
 N.º. N.º 17 de
 N.º de 1853.

Quinta

ff.

Ordenaste dig deum de or
 do deum deum de or
 chinta de, unde bade bide
 de de lio de fennio em um
 paterio fens unde ante concha
 cor de deuter deis de civil
 deum de fens de bide, gora
 concha unde deum, em lio
 fens de deum deum de
 ouz

W.º com 1.º 200
 Conta ——— 800
 1.º 800

Conto
Chet, cor, conell, up. . . . 2/1065

Conto - - - - - 4150
2/1215

Mindus . . . 76/265

Debt perenne o. bin. . . 13/877

(P. bin.)
N. 20 de 96. 2/1833

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

24065

4150

24215

134877

(P. b. v.)

1833